



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 29ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 15 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas
Local: Fundação Educacional de Divinópolis - FUNEDI / UEMG
Rua Paraná, s/ número, Bairro Bela Vista
Divinópolis / MG

1 Conselheiros presentes: Rogério Noce Rocha, Superintendente de Política Ambiental da Secretaria
2 Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Marlúcio Meireles,
3 representante da Microrregião do Alto São Francisco e Alto Rio das Velhas; Márcio Antônio de
4 Oliveira, representante das Microrregiões do Vale do Itapecerica, do Médio Centro-Oeste, do Alto
5 Paraopeba e do Médio Rio Grande; Valmir José Fagundes, representante da PMMG; Marcelo
6 Ferreira Guimarães e Odin Silva Paula Filho, representantes do IBAMA; Camilo de Lelis André
7 Melo e Roberto Soares Nogueira, representantes da FEDERAMINAS; Átila Alves e Costa,
8 representante da FIEMG; Gilson Soares, representante dos Cientistas, Tecnólogos, Pesquisadores
9 ou Pessoas de notório saber, reconhecidamente dedicados às atividades de preservação do meio
10 ambiente e da qualidade de vida; Antônio José Fernandes, representante do CODEMA de
11 Igaratinga; Marcos Antônio Vilela, representante do Grupo AR. Hino Nacional – Item 1 –
12 Abertura: realizada pelo Superintendente de Política Ambiental Dr. Rogério Noce que agradeceu
13 a Companhia do 23º Batalhão da Polícia Militar pela apresentação do Hino Nacional e ao
14 Conselheiro Professor Gilson por ceder o local para realização desta reunião. Avisou que a próxima
15 reunião ordinária será dia 15 de março no município de Itaguara, quando a Superintendência do
16 Alto São Francisco estará comemorando o seu terceiro aniversário. Comunicou algumas alterações
17 que ocorrerão no quadro de Conselheiros. *“Foi verificada pessoalmente a composição geral dessas*
18 *unidades e existe um aspecto fundamental de paridade, no setor público e na sociedade civil, e isso*
19 *é importante para que este quadro se dê de maneira harmônica. Havia um caso, especificamente,*
20 *onde o CODEMA de Divinópolis não observou e isto poderia causar uma situação com algum*
21 *deslize. Dentro dos procedimentos sempre procuramos aprender e evoluir, no caso, dentro da*
22 *composição havia a participação de um elemento governamental distorcendo a situação do eixo de*
23 *paridade. Para isto estamos aguardando a definição para a recomposição. No caso da*
24 *representação de Divinópolis haverá a substituição do senhor Edson Conceição pelo senhor*
25 *Márcio Antônio de Oliveira”*. Comunicou alguns pronunciamentos: o governo Aécio Neves está
26 fazendo uma ampla reforma. Este governo se caracteriza por alcançar novos desafios e superá-los.
27 Este desafio se caracteriza por um compromisso enorme e que está no bojo de todo o processo que
28 está em andamento no contexto da legislação e da implementação institucional. Independente do
29 setor seja ele meio ambiente, turismo, assistência social ou outro, o governador nomeou um
30 Secretário de Estado que está articulando as suas estruturas. *“Está sendo feito um seletíssimo grupo*
31 *de pessoas que são dadas a conhecer apenas ao governo de Estado. As primeiras informações*
32 *foram dadas a partir das leis delegadas e a partir daí tudo é mera especulação. Nenhum de nós tem*
33 *postura de cargo”*. A situação define que do dia 26 de janeiro, quando foi publicada a primeira lei,



34 até 26 de abril nós estaremos na transitoriedade. É neste período que está sendo formulado todo o
35 princípio básico que norteia a regulamentação que virá após estas leis delegadas. O Superintendente
36 disse ainda que foi assinado o programa de governo apresentado e todas as diretrizes foram
37 implementadas a partir da escolha popular. Um grupo seleta encarou um procedimento básico e
38 elaborou toda a espinha dorsal de trabalhos que irão nortear as próximas ações do governo. “*Todos*
39 *os secretários a partir da posse foram chamados pelo governador e receberam um grande livro*
40 *chamado Caderno de Compromisso e neste há toda esta espinha dorsal onde serão traçadas as*
41 *estratégias e diretrizes do Estado. Isto foi realizado antes da situação das leis delegadas. A partir*
42 *daí vieram as leis delegadas e esta implementação se fez em função deste quadro. Eles ancoram*
43 *todo o trabalho que será feito de cobrança de resultado, por isso o governo chama de resultado e o*
44 *aspecto de compromisso é pactuado com todos nós, desde a cúpula, secretários e funcionários. A*
45 *situação do governador será de cobrar metas, isso foi anunciado inclusive na mídia. Por isso, as*
46 *nossas metas nestas reuniões são muito importantes! Para que se possa continuar o sucesso*
47 *alcançado ao longo destes três anos como nas outras unidades já instituídas. No contexto da área*
48 *ambiental é o que mais representou de avanço. Nossas metas básicas, colocadas pelo Secretário*
49 *José Carlos Carvalho, é implementar essas ações mais profundas de acompanhamento e é o que*
50 *importa. A partir da 112, já existem as leis delegadas para o setor ambiental, que é a 125 para a*
51 *Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a 156 para a área da FEAM, 157 para a área do IGAM,*
52 *158 para o IEF, 178 para o nosso COPAM. Esta mudou completamente a forma de estruturação do*
53 *nosso COPAM. A primeira mudança acontecerá no espírito de integração e funcionamento da*
54 *nossa unidade.” O superintendente esclareceu que antes as decisões eram monolíticas, muito*
55 *concentradas e que agora as reuniões passaram a ser mensais para difundir melhor os objetivos.*
56 *“Por isso o Conselho Plenário irá mudar radicalmente em relação à proposta, ele será um*
57 *Conselho de política. Estão reservadas a ele não mais as ações efetivas, deliberativas e normativas.*
58 *Normativas sim, porque ele vai trabalhar, mas as deliberativas estão reservadas para Câmara de*
59 *Normas e Recursos que será a Câmara filtro, abaixo do Plenário. Antes as Câmaras eram setoriais*
60 *e agora serão Câmaras temáticas, que serão propulsoras de grandes discussões sobre as mudanças*
61 *de que o Estado necessita. Isto irá acelerar o processo. Este modelo de regionais foi de sucesso*
62 *absoluto e o Estado necessita cobrir esta situação a área central onde existiam estas Câmaras,*
63 *então se criou a Unidade Regional Central Metropolitana que cuidará desse eixo da área central.*
64 *Ela fará o que antes era feito dentro das Câmaras setoriais para que dentro do aspecto plural*
65 *venha desempenhar suas ações na região central, focada em dois eixos preferências, que são os*
66 *eixos das bacias hidrográficas. Existirá um eixo na Bacia do Paraopeba e outra do Velhas”. O*
67 **Superintendente** falou sobre o período de transitoriedade e do treinamento que todos irão receber
68 neste período. Disse que o governador irá acompanhar as metas e resultados de todos, como a
69 regularização ambiental, que deve ter uma amplitude maior que o processo de licenciamento. “*Há*
70 *desdobramentos no processo de licenciamento, ou seja, acompanhamento de condicionantes,*
71 *fiscalizações e outros serviços. Antes tínhamos o GCFAI e agora há o Grupo Gestor de*
72 *Fiscalização Ambiental Integrada dentro da Secretaria e trabalhará de forma eficiente de forma*
73 *que a gente possa consertar certas mazelas que nos afligem e tumultuam os nossos trabalhos e que*
74 *a curto prazo a gente quer remediar esta situação delineando regras claras e acenando*
75 *eficientemente para o setor público e privado das coisas novas que irão ocorrer, para que a gente*
76 *possa melhorar o nível de qualidade de vida da nossa população, que é meta básica do governo e*
77 *este é de continuidade e não muda”. Item 2 Comunicado dos Conselheiros. **Gilson Soares,***
78 **FUNEDI:** “*gostaria de informar que nossa casa estará sempre à disposição do Estado e do Copam.*
79 *A FUNEDI tem se colocado, em termos de meio ambiente, como uma parceira do Estado e tudo*
80 *que pudermos ajudar para que o Estado cumpra bem sua missão”. O conselheiro esclareceu que*



81 após a última reunião, quando criticou a fragilidade do Sistema, entendeu que o Estado já estava
82 antecipadamente resolvendo a situação através da Lei delegada. “Quando se propõe esta missão
83 interdisciplinar o Estado está suprindo isto de forma muito mais alto do que eu estava propondo”.
84 Marcos Vilela, Grupo AR: “dentro do licenciamento da Granja São Geraldo, que se estendeu por
85 quase dois anos e agora teve a sua licença renovada, dia 30 de março vai haver um julgamento de
86 uma ação criminal que está sendo movida pelo Ministério Público, em relação a um TAC que não
87 foi cumprido por esta empresa, um TAC de R\$ 70.000,00. Haverá então o julgamento no dia 30 de
88 março, às 14:00 horas no Fórum da Rua Pernambuco”. Rogério Noce, Superintendente de Política
89 Ambiental: disse que já havia a diretriz e ela foi traduzida em trabalho logo na virada no ano, esta
90 situação é realmente de compromisso. O resultado é compromisso, todos receberam o Caderno de
91 Compromisso e isto é uma Bíblia.. Item 3 Exame da Ata da 28ª Reunião Ordinária. Aprovada a
92 Ata da 28ª RO sem nenhuma alteração. Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental:
93 informou sobre as alterações no procedimento de elaboração do parecer técnico e jurídico. Eles
94 apresentam o Parecer Único, fruto de um processo de aprimoramento técnico feito através da
95 análise interdisciplinar para que isto venha alcançar resultados mais eficientes e diretos, sem perder
96 o viés dos aspectos de critérios, mas que facilitem o entendimento da equipe multidisciplinar. Item
97 4 Processo Administrativo para exame de Licença de Operação em Caráter Corretivo – a
98 referendar. 4.1 Nelfer Transportes e Comércio Ltda. Beneficiamento de resíduos – Itaúna /
99 MG PA / COPAM / N° 00655 / 2004 / 001 / 2005 destaques: Capitão Valmir. 4.2 Cláudio José
100 da Silva – ME – fabricação de tijolos com utilização de pó de balão – Igaratinga / MG PA /
101 COPAM / N° 04032 / 2005 / 001 / 2006 nenhum destaque. Aprovado da forma como está. 4.3
102 ICOPROFER – Indústria e comércio de produtos ferroviários e fundidos Ltda – EPP –
103 usinagem e beneficiamento de peças - Divinópolis / MG PA / COPAM / N° 01544 / 2003 / 001
104 / 2006 nenhum destaque. Aprovado da forma como está. Item 4.1 Nelfer Transportes.
105 Condicionantes aprovadas: **CONDICIONANTE 1**: retirar sucata metálica do patamar superior do
106 terreno e do entorno da balança rodoviária, bem como da faixa de domínio do DER.
107 **CONDICIONANTE 2**: instalar cortina arbórea nas divisas da propriedade, com duas linhas de
108 plantas arbóreas nativas e espaçadas em dois metros, dispostos em quincôncio, sob a linha de
109 transmissão utilizar arbustos e estender a cortina à divisa do DER. **CONDICIONANTE 3**: fazer o
110 acero da área anualmente e manter as mudas limpas até a idade adulta. **CONDICIONANTE 4**:
111 implantar projeto aprovado pelo DER de acesso ao empreendimento, de acordo com o cronograma
112 estabelecido. O prazo seria o cronograma. Capitão Valmir: explicou que existe uma preocupação
113 em relação ao local do empreendimento que está próximo à Belgo Mineira e às margens da rodovia.
114 Existe nos autos a manifestação do DER que haverá duplicação da rodovia e que deverá ser à
115 esquerda. “Não há condicionante neste sentido para a execução deste projeto de acesso”. O
116 conselheiro ainda questionou sobre o impacto visual solicitando que o empreendedor implante
117 projeto paisagístico para reduzir o impacto. “E eu gostaria que ficasse clara a implantação de um
118 projeto paisagístico para diminuir o impacto visual identificado pelos técnicos”. Morgana, técnica
119 SUPRAM: esclareceu que a preocupação é o impacto visual e por isso foi exigida a retirada da
120 sucata do patamar superior. Explicou que uma interface com o DER na questão da cortina arbórea
121 porque o empreendimento está no limite da faixa de domínio do DER e qualquer coisa que se
122 proponha terá que ter interferência do DER. Esclareceu que com certas espécies plantadas de
123 maneira específica a cortina fechará totalmente junto à rodovia. Capitão Valmir: “podemos então
124 acrescentar um detalhe quanto à cortina arbórea: deverá ser plantada inclusive junto à divisa de
125 domínio do DER”. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: solicita acréscimo na condicionante três
126 “fazer o coroamento e capina destas mudas que serão plantadas. As mudas são plantadas e não
127 podem ser podadas sem a autorização do IEF por ser uma intervenção, por isto se possível que já



128 *ficasse aqui autorizada esta capina*". Marcos Vilela, Grupo AR: levantou questionamento sobre
129 aspersão da poeira de acordo com o PCA. Morgana, engenheira química da SUPRAM: esclareceu
130 que com relação ao coroamento não há problema nenhum, e a dúvida realmente é pertinente. E que,
131 quanto ao controle da poeira o empreendimento é aberto e o controle de poeira é feito nele todo,
132 inclusive porque há um córrego no patamar mais baixo, as caixas de decantação existem, inclusive
133 para que não se atinja o córrego. Márcio, prefeitura de Divinópolis: questionou sobre possibilidade
134 de construção de um trevo de acesso ao empreendimento. Morgana, engenheira química da
135 SUPRAM: respondeu que esta preocupação realmente é do DER. *"Isto é competência do DER e nós*
136 *estaríamos infringindo algumas normas aqui"*. Capitão Valmir: citou que no relatório tem uma
137 manifestação do DER para implantação do projeto. *"É de meu entendimento que nós podemos sim*
138 *colocar esta condicionante. Caso haja algum impedimento que o empreendedor entre com recurso*
139 *e pedido de prorrogação de prazo junto à SUPRAM. A condicionante é para dar mais força na*
140 *execução deste projeto"*. Morgana, engenheira química: sugeriu texto para condicionante
141 *"implantar o acesso conforme determinação do DER"*. Wilber, assessor jurídico da SUPRAM:
142 informou que consta nos autos que já foi protocolado junto ao DER uma solicitação de admissão do
143 acesso da forma como ele está hoje e que esta foi concedida. Sugereu em relação à condicionante:
144 protocolar no DER em determinado prazo. Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental: é
145 interessante fazer a redação porque ela será votada. Coloco então em julgamento o item 4.1 Nelfer
146 Transportes. Os Conselheiros que referendam a forma da apresentação e do parecer único
147 apresentado permaneçam como estão. Aprovado com as condicionantes supra citadas. Item 5
148 Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação
149 concomitantes. 5.1 Lev Termoplásticos Ltda – fabricação de resinas e de fibras e fios
150 artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos – Pará de Minas / MG PA / COPAM /
151 N° 1780 / 2005 / 001 / 2006 Não havendo discussão coloco em julgamento, na forma do Parecer
152 único. Aprovado da forma como está. Item 6 Processo Administrativo para exame de Licença
153 de Instalação. 6.1 Selma Souza Paula – FI – lavra e beneficiamento de calcário e siltito –
154 DNPM 832.004/1988 – Dorés do Indaiá / MG – PA / COPAM / N° 00008 / 1995 / 003 / 2005
155 Aprovado o processo com prazo de trinta dias para apresentação de novo FCEI. Vistas solicitadas
156 pelo Conselheiro Gilson. Wilber, Assessor Jurídico SUPRAM: procedeu à leitura do relatório de
157 vistas do processo para licenciamento ambiental do empreendimento Selma Souza Paula elaborado
158 pelo Conselheiro Gilson: *"Histórico: na 28ª Reunião do Alto São Francisco, realizada em 15 de*
159 *dezembro de 2006 a empresa Selma Souza Paula solicita a licença de instalação para lavra e*
160 *beneficiamento de calcário no município de Dorés do Indaiá. O processo foi apresentado para*
161 *deliberação com o parecer técnico e jurídico pelo indeferimento do pedido de licença.*
162 *Considerações: segundo o parecer técnico e jurídico a indicação pelo indeferimento deve-se à*
163 *discordância quanto à localização da lavra solicitada. O penúltimo parágrafo do parecer técnico*
164 *afirma que como observado em campo e aferido com leitura de GPS e posterior*
165 *georreferenciamento em escritório, constatamos que a área prevista para início da lavra trata-se*
166 *de outro processo no DNPM e não o processo 832.004/1998 pleiteado no licenciamento ambiental.*
167 *Somente com o avanço da lavra e proximidade do pit final estariam dentro da poligonal minerária*
168 *requerida. As demais considerações apresentadas no parecer técnico referem-se à falta de*
169 *autorização do IBAMA para supressão das árvores de aroeira do sertão, existentes nas glebas e*
170 *problemas no sistema de controle ambiental das pilhas de estéril. O pedido de vistas deveu-se ao*
171 *fato de que no pronunciamento do representante da empresa na Plenária, o mesmo revelou que*
172 *pode ter havido um equívoco na indicação exata da frente de lavra durante a visita em campo.*
173 *Conclusão: diante do exposto e na qualidade de membro deste Conselho venho propor o que se*
174 *segue em relação ao pedido de licença de instalação: 1. A falta de autorização para supressão das*



175 *aroeiras pode ser resolvida através de solicitação junto ao IBAMA. Os problemas relacionados ao*
176 *sistema de controle ambiental das pilhas de estéril podem ser objeto de adequação de projeto*
177 *sendo contemplados como condicionante na licença de instalação. Com relação à localização da*
178 *frente de lavra sugere-se nova verificação em campo, envolvendo os técnicos da Superintendência e*
179 *representantes do empreendimento para certificação exata da poligonal minerária solicitada.*
180 *Divinópolis, 22 de janeiro de 2007. Gilson Soares.” Gilson Soares, FUNEDI: esclareceu que*
181 *quando solicitou vistas deste processo, não estava entrando na questão do mérito em si, estava*
182 *entrando na questão do direito do empreendedor de questionar. Disse que percebeu um equívoco e*
183 *que isto não é o bastante para o indeferimento. “A diligência poderia resolver o problema. E a*
184 *questão do desmatamento poderia ser uma condicionante. O que estou pedindo é que se verifique a*
185 *informação passada pelo empreendedor e que a licença não seja negada sem que seja dado o*
186 *direito de defesa ao empreendedor”. Wilber, assessor jurídico SUPRAM: esclareceu que a questão*
187 *da supressão de vegetação deveria receber mais atenção porque antecede ao julgamento da licença.*
188 *Informou que Resolução CONAMA determina que toda vez que houver supressão deve haver*
189 *manifestação anterior à concessão da licença. Citou ainda o parágrafo terceiro do Decreto 44309,*
190 *que compete ao presidente do COPAM efetuar o controle de legalidade dos atos das decisões das*
191 *URC’s. “A propositura de novo projeto implica análise de novo processo. Gostaria de atentá-los*
192 *sobre esta questão, até porque será submetido ao controle de legalidade junto ao presidente”.*
193 *Marcelo Ferreira, IBAMA: questionou a quem pertence o DNPM da área atual? Alder, técnico da*
194 *SUPRAM: esclareceu que o DNPM pertence ao mesmo empreendedor e que notou o despreparo da*
195 *pessoa que o acompanhou e apresentou o empreendimento e que esta nem sabia que este processo*
196 *também era dele. Informou que o processo está embasado porque existe uma irregularidade e que*
197 *poderia estar ocorrendo uma invasão de área. Marcelo, IBAMA: questiona sobre um erro por parte*
198 *do empreendedor que formalizou o FCEI com informação errada e também questiona sobre a*
199 *supressão da vegetação que deveria ser solicitada anterior ao licenciamento. Rogério Noce,*
200 *Superintendente de Política Ambiental: esclarece que o empreendedor deve prestar as informações*
201 *corretas e não pode omitir informação. Disse que o que motivou o indeferimento foram as*
202 *inconformidades levantadas. “A luz do que o assessor jurídico colocou, as inconformidades serão*
203 *passíveis de análise para verificação da conformidade do ato. Isto não invalida o empreendimento,*
204 *é simplesmente o fato de que ele terá que abrir novo processo de licença de instalação, colocando a*
205 *situação do pedido de corte da aroeira, colocando a situação da poligonal, acrescentando a*
206 *informação que a substância minerária é a mesma. Ele omitiu informações no curso do processo e*
207 *este ficou viciado. O que estamos fazendo é orientado para que o processo adequado juridicamente*
208 *e tecnicamente”. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: coloca-se a favor do assessor jurídico.*
209 *Empreendedor responsável, Dores do Indaiá: “quando da visita dos técnicos no local, por equívoco*
210 *eu mostrei com um erro de 20 metros do local exato. Eu também não sabia que era proibido o corte*
211 *destas aroeiras. Esta outra área também pertence a minha esposa. Eu fui aconselhado a contratar*
212 *um técnico para fazer a demarcação da área. A demarcação foi feita. Não houve má fé,*
213 *simplesmente foi um erro.” Roberto Soares, FEDERAMINAS: “O parecer jurídico propõe o*
214 *indeferimento da licença e acho que seria correto a concessão de trinta dias de prazo para a*
215 *formalização de novo processo de licença de instalação”. Laís Fonseca, SUPRAM: sugere a*
216 *apresentação do FCEI no prazo menor, porque o prazo para formalização do processo virá com o*
217 *FOBI. Wilber, SUPRAM: proposta de redação: constar trinta dias para apresentação do FCEI e a*
218 *formalização na data de validade do FOBI. Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental:*
219 *Coloco em julgamento o item 6.1. Aprovado por unanimidade. Item 7 Processo Administrativo*
220 *para exame de Processo Licença de Operação. 7.1 Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME*
221 *– fabricação de tijolos com utilização de insumos siderúrgicos – Igaratinga / MG PA /*



222 COPAM / N° 04119 / 2005 / 001 / 2006 Em julgamento. Aprovado por unanimidade o parecer
223 único 7.2 Elizabete Maria da Silva Rachid – ME – confecção com acabamento (lavanderia) –
224 Divinópolis / MG PA / COPAM / N° 02817 / 2004 / 001 / 2004 Processo aprovado com retirada
225 da condicionante 6 que estava repetida. Destaque para o Conselheiro Roberto Soares e Marcos
226 Vilela. Roberto Soares, FEDERAMINAS: informa sobre duas condicionantes iguais, a de número 4
227 e número 6. Wilber, SUPRAM: dá procedência a observação do conselheiro. Marcos Vilela,
228 Grupo AR: repassa a informação sobre o terreno que está penhorado pela justiça para pagamento de
229 dívida trabalhista. Wilber, SUPRA: esclarece que a formalização do processo na SUPRAM assim
230 como todo o SISEMA se dá a partir da caracterização do empreendimento quando é gerado um
231 FOBI e solicitada documentação para comprovação do domínio do terreno e não questões de ordem
232 judicial. Portanto para o licenciamento ambiental o terreno está apto. Capitão Valmir: informa que o
233 empreendimento foi autuado algumas vezes e que já esteve no local cumprindo portaria da FEAM
234 para encerramento das atividades. Diz que espera que o empreendimento cumpra o RCA e PCA
235 vez que a situação do empreendimento na época da vistoria não era nada agradável para as
236 condições ambientais. *“Houve fiscalização, houve autuação e houve suspensão das atividades”.*
237 Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental: uma das condicionantes será anulada, à vista
238 do que nos alertou o conselheiro Roberto. E à vista do que nos informou o Capitão Valmir. Coloco
239 em julgamento o item 7.2. Aprovado pela maioria. Presta esclarecimentos sobre a diferença entre
240 Licença de operação e licença de operação corretiva. Item 8 Processos Administrativos para
241 exame de Processo de Licença de Operação em caráter corretivo. 8.1 Delles Indústria e
242 Comércio Ltda. – facção e confecção de roupas, peças do vestuário com lavanderia –
243 Divinópolis / MG – PA / COPAM / N° 00133 / 2004 / 002 / 2005 Aprovado o parecer único 8.2
244 Oficina de Arte e Silk Ltda – ME – Serigrafia – Divinópolis / MG – PA / COPAM / N° 08880 /
245 2005 / 001 / 2006. Aprovado o parecer técnico e jurídico da forma como estão, com prazo de trinta
246 dias para formalização de novo FCEI. Vistas do Conselheiro Humberto Pozzolini. Wilber,
247 SUPRAM: leitura do que foi descrito pelo conselheiro Pozzolini: *“Prezados senhores, dando vista
248 ao processo 08880 / 2005 / 001 / 2006 concluímos que as atividades exercidas pelo
249 empreendimento não se faz necessário o uso de caldeiras, conforme RCA e PCA apresentados.
250 Acreditamos tratar-se de RCA e PCA de outra empresa. Acrescentamos ainda que de acordo com o
251 artigo 15 do Decreto 44.309 que não cabe a suspensão imediata desta empresa e sim que se firme
252 um TAC visando à adequação conforme a Legislação vigente e orientação dos técnicos da
253 SUPRAM ASF. Este é o parecer salvo melhor juízo. Humberto Pozzolini”.* Wilber, SUPRAM:
254 esclarece que por ser de ordem anterior, o processo possui duas conclusões: uma de ordem jurídica
255 e outra de ordem técnica. Relata a conclusão técnica: o RCA e PCA apresentado relatam
256 equivocadamente processos produtivos e medidas mitigadoras de duas empresas distintas citando
257 inclusive o nome de outro empreendimento, uma lavanderia e da estamparia. Conforme constatado
258 em vistoria a empresa presta somente o serviço de estamparia. Como não existem informações
259 precisas do empreendimento, não foi possível analisar o impacto ambiental causado pela oficina
260 Arte e Silk e tampouco as possíveis medidas mitigadoras a serem implantadas. Diante do exposto
261 sugeremos o indeferimento devido à impossibilidade de análise do processo. Relato do Parecer
262 jurídico: assim sendo essa assessoria jurídica opina pelo indeferimento da licença de operação,
263 concedendo-se o prazo de trinta dias para formalização de novo processo. Informamos ainda que
264 conforme descrito no Artigo 15 do Decreto 44.309 para manutenção da operação do
265 empreendimento, deverá o empreendedor respeitar o seguinte trâmite: Artigo 15, os
266 empreendimentos já instalados em operação sem as licenças ambientais pertinentes deverão
267 regularizar-se obtendo a licença em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade
268 ambiental do empreendimento. Parágrafo 1º: a demonstração da viabilidade ambiental do



269 empreendimento dependerá da análise pelo COPAM dos mesmos documentos, projetos e estudo
270 exigíveis para a obtenção das licenças anteriores. Parágrafo 2º: a continuidade do funcionamento do
271 empreendimento dependerá de assinatura de TAC com o Órgão Ambiental com previsão de
272 condições e prazo para funcionamento do empreendimento até a regularização. Caso o
273 empreendimento não firme o supra citado TAC opina-se pela suspensão de atividades do
274 empreendimento. Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental: Este processo é pelo
275 indeferimento. O empreendedor está convocado e não quer se manifestar. Coloco em julgamento a
276 Licença de Operação em Caráter Corretivo da Oficina da Arte, dentro dos aspectos do parecer
277 técnico e jurídico. Ou seja, convocação para apresentação de novo processo. No caso
278 especificamente, posso usar os mesmo argumentos usados anteriormente, formalização de FCEI em
279 trinta dias. Aprovado o parecer técnico e jurídico da forma como estão. 8.3 Montemar
280 transportes e comércio Ltda – terminal de cargas – São Sebastião do Oeste / MG – PA /
281 COPAM / Nº 02605 / 2005 / 001 / 2006 Aprovado o parecer único com alteração da condicionante
282 13: *Demarcação e recuperação da Área de Preservação Permanente*". E da condicionante 18:
283 *Instalar sistema de microaspersão para controle de poeira*" Destaque para os conselheiros Camilo
284 e Átila. Átila, FIEMG: confirmou em relação a condicionante número 15 o posicionamento
285 contrário da FIEMG com relação à licença ambiental dos empreendimentos fornecedores de
286 produtos a serem estocados. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: solicita no item 13 que cita a
287 Averbação da Reserva Legal o acréscimo da demarcação de uma mina que se encontra no local.
288 Daniel, SUPRAM: "quando estivemos em vistoria, o empreendedor informou que faria um
289 barramento, nós orientamos que ele poderia passar de uso insignificante para outorga. O
290 empreendedor então decidiu não realizar o desvio, o barramento e apresentou um documento se
291 comprometendo a isso". Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: solicita que seja demarcada esta
292 nascente de acordo com a lei com prazo de seis meses para fazer o talude. Solicita, ainda, na
293 condicionante 8: implantar as bacias de decantação. Não no prazo de 12 meses e, sim, antes do
294 período chuvoso para que não haja movimentação de terra. Marcos Vilela, Grupo AR: sugere
295 inserção de condicionante relacionada ao período da seca, como jogar água no pátio. Daniel,
296 SUPRAM: esclarece que há referência sobre isto no processo, mas sugere que seja acrescentada a
297 condicionante. Patrick, SUPRAM: sugere demarcação da nascente e delimitação da Área de
298 Preservação Permanente. Marcelo, IBAMA: acrescenta a recuperação desta área, que prevista em
299 lei, tem um raio de 50 metros no entorno da nascente. Demarcação e recuperação. Rogério Noce,
300 Superintendente de Política Ambiental: o item 13 apresenta então uma nova redação com a inclusão
301 de Demarcação e Recuperação da nascente. Coloco em julgamento o processo com parecer único e
302 anexos. Aprovado por unanimidade. Destaque específico para mudança da condicionante número
303 13. "*Demarcação e recuperação da Área de Preservação Permanente*". Aprovada. Inserção da
304 Condicionante número 18: "*Instalar sistema de microaspersão para controle de poeira*".
305 Aprovada. Item 9 Processo Administrativo para exame de Recurso contra condicionante de
306 Licença de Operação 9.1 Minnasteel Fundição Ltda – fabricação de perfis metálicos em ferro
307 fundido – Divinópolis / MG – PA / COPAM / Nº 13756 / 2005 / 001 / 2006 Foram mantidas as
308 condicionantes. Colocaram contra os conselheiros Átila, representante da FIEMG e Camilo de Lelis
309 da FEDERAMINAS. Roberto Soares Nogueira, FEDERAMINAS: relata sobre as condicionantes
310 colocadas, sendo uma delas de sua propositura e diz que esta é necessária por se tratar de um
311 empreendimento em área urbana. "Por mais que não queira o empreendimento incomoda e isto
312 preserva o empreendimento de possíveis reclamações de vizinhos. Sobre a outra condicionante de
313 plantio de árvores, particularmente eu acho que estamos exigindo do empreendedor algo além da
314 capacidade dele". Alexandre Ferreira, SUPRAM: informa que, conforme discutido no dia da
315 votação desta licença, a empresa usa um forno elétrico de indução e a área é bastante limpa. A



316 atividade não tem uso de areia e o forno só trabalha fechado e ainda usa gusa líquido com alguns
317 corretivos como sucata. A possibilidade de poeira e particulados é mínima. Por isto não foi
318 colocada essa condicionante no parecer. Marcos Vilela, Grupo AR: coloca que no momento do
319 vazamento deste gusa líquido há emissão de particulados do grafite e esse particulado se dispersa
320 por uma longa distância. Cláudio, representante da Minnasteel: relata que este forno funciona como
321 uma panela. Recebe o gusa líquido e assim que despeja o gusa ele é fechado e sequer tem chaminé
322 neste forno. É o processo mais limpo utilizado em fundição. Bernardo, jurídico da Minnasteel:
323 esclarece que a empresa entende ser totalmente sem respaldo legal a condicionante onde o
324 empreendedor deveria se manifestar por escrito para participar de projeto de arborização, que seria
325 uma necessidade da prefeitura. Sugere que poderia até haver um acordo, mas não uma
326 condicionante. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: concorda que a condicionante de plantio das
327 árvores é indevida, mas questiona o fato da empresa ter concordado no dia. “*Eu sou favorável e vou*
328 *votar em não ter este item, mas isto deveria ser manifestado na hora. A propositura do conselheiro*
329 *Roberto tem fundamento. Eu não sei como isto será feito, mas essa medição poderia ser realizada*”.
330 O conselheiro entende que por uma questão de segurança, a medição deveria ser realizada.
331 Bernardo, Minnasteel: concorda que são vários empreendimentos no entorno da Minnasteel, mas,
332 diz que o forno da empresa é o mais limpo em termos de tecnologia. A medição não será perfeita.
333 “*Apesar de não discordarmos na última reunião eu estou apresentando o porquê do recurso*”.
334 Roberto Soares, FEDERAMINAS: lembra o que ficou decidido na última reunião: “*Não é*
335 *monitorar a nível de chaminé e, sim, a nível ocupacional. Qualquer empresa metalúrgica no mundo*
336 *tem que levantar esses dados. Há possibilidade de se fazer um levantamento a nível ocupacional.*
337 *Isto foi proposto pelo Jorge Homero*”. Gilson Soares, FUNEDI: cita a função social e ambiental da
338 empresa de não poluir. Diz que nada foi imposto para a empresa. “*Acho que não devemos aceitar o*
339 *recurso e acho que a empresa tem a obrigação de participar junto com o poder público*”. Rogério
340 Noce, Superintendente de Política Ambiental: esclarece que a proposta é o exame de recurso de
341 duas condicionantes e que irá fazer voto separado destas. A primeira condicionante é a respeito dos
342 aspectos da poluição e da análise desta. Não se trata exatamente do forno e sim do ambiente.
343 Coloco em votação a condicionante da forma como ela está. Mantida a condicionante. A segunda
344 condicionante diz respeito à arborização e está colocada de acordo com a redação do conselheiro
345 Gilson. Mantida a condicionante. Colocaram-se contra a manutenção desta condicionante os
346 conselheiros Camilo de Lelis e Átila. Item 10 Processos Administrativos para exame de Auto de
347 Infração. Houve inversão de pauta e o item 10.6 Prefeitura Municipal de Luz foi analisado antes do
348 item 10.1 - 10.6 Prefeitura Municipal de Luz – Abate de bovinos e suínos – Luz / MG – AI Nº
349 2408/2005 – PA / COPAM / Nº 00225 / 2001 / 003 / 2005. Aprovada a aplicação da multa.
350 Foram contrários a esta decisão os conselheiros Camilo de Lelis, FEDERAMINAS; Átila, FIEMG e
351 Marcelo, IBAMA. Roberto Soares Nogueira, FEDERAMINAS: questiona o parecer. “*A multa é*
352 *para o empreendimento ou para a prefeitura?*” Wilber, SUPRAM: responde que inicialmente o
353 matadouro era municipal. Portanto, a multa será aplicada ao administrador do matadouro, a
354 Prefeitura Municipal de Luz. A suspensão de atividades não foi colocada porque foi terceirizado.
355 Marcelo, IBAMA: “*eu conheço o empreendimento hoje e quero dizer que na época deste auto de*
356 *infração, na administração passado do município, o primeiro ato do prefeito na época foi acabar*
357 *com a Secretaria de Meio Ambiente. Nesta nova administração há preocupação com o meio*
358 *ambiente e a situação do frigorífico hoje é diferente, existe um processo que é PA / COPAM*
359 *2330/2004/001/2005 e a situação é totalmente diferente*”. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS:
360 questiona sobre o conselho fazer julgamento de multas. Rogério Noce, Superintendente de Política
361 Ambiental: esclarece que no julgamento de multa há uma construção do processo desde quando o
362 COPAM analisa isto, mesmo antes da Secretaria de Meio Ambiente, e dentro da própria legislação



363 que isto vinha ao COPAM. Relata que o procedimento que está dentro da lei e que infração tem
364 característica própria, como a defesa, reconsideração e recurso. “A infração é um retrato. Se há
365 alguma impertinência legal ela deve ser julgada. A situação apresentada aqui é para verificação
366 dos conselheiros se há algum vício de processo, se há algo que não foi percebida na análise. Ainda
367 estamos julgando a defesa e ele tem o direito de recurso. Pode ser que até lá esta punição de R\$
368 10.641,00 pode cair pela metade. Os processos novos de infração não vêm nesta instância ao nível
369 de julgamento de defesa. Mas na vigência da 15972 e do respectivo decreto que foi amplamente
370 discutido estas situações das novas punições não são mais colocadas aqui. Estamos vendo a
371 análise se existe ou não propriedade e cabe, em fatos como este que tem aspecto próprio, estamos
372 julgando a defesa que é um direito legal do empreendedor”. Luis Antônio de Carvalho, Secretário
373 de Meio Ambiente do Município de Luz: relata que assumiram a prefeitura em 2005 e que o
374 matadouro apresenta problemas de ordens administrativas e ambientais. Informa que o matadouro
375 está terceirizado e que o atual proprietário está tentando legalizar a situação. Reclama da
376 morosidade do Estado para estes assuntos e diz que inclusive isto está atrasando a implantação do
377 tratamento de esgoto da cidade. “Foi muito bem colocado aqui que havia o problema, mas, temos
378 que entender que vamos investir muito mais que R\$ 5.000,00 nestes projetos. Foi agilizado em
379 Divinópolis, mas depois que foi para Belo Horizonte o processo parou. O município de Luz está
380 com muitos projetos na área ambiental. Acabamos de assinar um convênio com a ANA para
381 revitalização da Bacia do Córrego que abastece a cidade. Estamos fazendo o plano de manejo e
382 sustentabilidade da APA desta bacia. Temos um aterro controlado que é o único que funciona a
383 contento”. Recordou a reunião que aconteceu em Luz, no mês de maio de 2006 onde como
384 secretário apresentou dois ofícios a FEAM sob a questão dos barramento existentes. Reclamou que
385 o produtor não pode recompor este barramento sem uma licença e que o Estado não consegue
386 liberar em menos de seis meses. Lembrou também, quando solicitou o corte de eucalipto para os
387 produtores rurais. Por último, pediu ajuda para resolver um problema de uma escola em Luz, que
388 possui dois *containers* com resíduos químicos provenientes das aulas de laboratório onde a situação
389 é complexa e ninguém na FEAM repassou orientação de como dar a destinação correta. Rogério
390 Noce, Superintendente de Política Ambiental: encaminhou os últimos pedidos para a
391 superintendência onde serão dadas as orientações. Concordou e disse ser importante cobrar a
392 agilidade. Disse que o Estado estará capacitando as regionais para que promovam a análise destes
393 processos. Prometeu que esta agilidade será cobrada, será cobrado de todos nós. “O gerente de
394 resultado do governador chama-se vice-governador e ele está com uma equipe de peso. Nós vamos
395 prestar contas porque o governador vai cobrar resultados. Esta é a nova ótica do governo. Há
396 produção ou é mera formalidade? Vamos ter que mostrar resultado. E ainda teremos que ser
397 transparentes. Nossas reuniões serão deliberativas e informativas. Será uma reunião interessante”.
398 Marcelo, IBAMA: “gostaria, diante disso, de solicitar agilidade no processo
399 02330/2004/001/2005”. Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental: coloca em
400 julgamento o auto de infração do item 10.1 e se houver manifestação por parte dos conselheiros, ela
401 deve ser feita formalmente. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: discorda da aplicação da multa
402 porque há dúvidas sobre o responsável. Átila, FIEMG: discorda da aplicação da multa porque a
403 administração atual está tentando solucionar o problema e diz que deveria ser dado prazo maior em
404 função da morosidade do Estado. Marcelo, IBAMA: discorda pela questão de que a administração
405 atual está tentando solucionar o problema e porque o causador do problema foi a administração
406 anterior e que, na verdade, quem vai pagar é a população. Rogério Noce, Superintendente de
407 Política Ambiental: gostaria de conduzir a votação, estamos em ato de votação. Já colocamos em
408 votação e houve três conselheiros que se manifestaram contrário. Marcelo, IBAMA: pela questão da
409 administração atual estar tentando solucionar o problema e causador do problema ser administração



410 anterior. Concordo que quem vai pagar é a população. Sou contrário à decisão. Rogério Noce,
411 Superintendente de Política Ambiental: aprovada a manutenção da multa. Item 10.1 Frigofer Ltda
412 – abate de bovinos e suínos – Arcos / MG – AI 1881 / 2004 – PA / COPAM / Nº 01486 / 2003 /
413 2005 Aprovada a descaracterização da multa. Capitão Valmir: questiona o enquadramento na lei
414 que deveria ser o item 1 e foi enquadrado no item 2. Solicita fiscalização no local. Wilber, assessor
415 jurídico SUPRAM: esclarece que o procurador geral da FEAM, Dr. Joaquim, optou pela auto-tutela,
416 onde o Estado invoca o poder-dever de corrigir seus atos. Diz que haverá fiscalização ou um novo
417 procedimento neste sentido. Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental: explica que a
418 situação é de procedimento legal, para descaracterização da multa. Conselheiros que aprovarem a
419 forma da descaracterização da multa na forma como se encontra no processo permaneçam como
420 estão. Aprovada a descaracterização da multa. Item 10.2 Indústria, comércio, transporte,
421 importação e exportação de fogos Fênix Ltda – fabricação de artigos pirotécnicos – Lagoa da
422 Prata / MG – AI Nº 2285 / 2005 – PA / COPAM / Nº 01154 / 2002 / 003 / 2005 Trata-se de um
423 fato idêntico ao anterior, descaracterização da multa. Não havendo manifestação. Aprovada a
424 descaracterização. Item 10.3 Posto Marçal Ltda – Posto de combustíveis – Divinópolis / MG –
425 AI Nº 1674 / 2004 / - PA / COPAM / Nº 00055 / 1994 / 005 / 2005 - Aprovada a aplicação da
426 multa. Capitão Valmir: “*neste caso específico, ao verificar o processo vê-se que houve destinação*
427 *de óleos, parece que a caixa separadora não estava funcionando bem e o curso d’água recebeu*
428 *estes efluentes. Isto está visível na foto*”. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: “*o parecer que o Dr.*
429 *Wilber está correto. Mas estamos votando em aplicação da multa e suspensão imediata das*
430 *atividades*”. Wilber, SUPRAM: informa aos conselheiros que o parecer técnico foi elaborado na
431 FEAM, em Belo Horizonte, e que foi de lá que veio a determinação da suspensão das atividades.
432 Em conferência à base de dados do SISEMA, o SIAM, o empreendimento tem dois Formulários de
433 orientação vencidos. Selma, representante do empreendimento: “*na época essas caixas separadoras*
434 *foram refeitas e só no período mais crítico é que fomos refazer as caixas. Contratamos outra firma,*
435 *que é a mesma que está dando assistência agora. Entramos com nova documentação na FEAM. A*
436 *água não vai mais para o curso d’água*”. Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental:
437 feitas as justificativas pelo empreendedor eu coloco em julgamento o processo que é pela aplicação
438 da multa no valor de R\$ 23.603,56. Aprovado pela maioria. Item 10.4 Mineração Transporte
439 vale do Rio Santana Ltda – extração de filito – Arcos / MG – AI 374 / 2005 – PA / COPAM /
440 Nº 00055 / 1994 / 005 / 2005 - Aprovada a aplicação da multa da forma como está. Cleber
441 Almeida, Consultor do empreendimento: relata que a empresa entrou com processo junto ao DNPM
442 para conseguir o alvará de pesquisa mineral. Disse que na data de defesa do auto de infração
443 estavam trabalhando com uma lavra experimental porque este material é muito irregular dentro do
444 próprio corpo mineral e se faz necessária a realização dos primeiros testes, que está voltado para a
445 indústria de cerâmica sanitária e de pisos brancos. “*Na época entramos junto ao DNPM com o*
446 *processo de lavra experimental e solicitamos as guias de utilização e entramos com a licença de*
447 *operação para Pesquisa Mineral, para suportar o nosso porte. Nessa época houve uma denúncia e*
448 *foi feita vistoria pelos técnicos da FEAM onde se constatou que existia o início da atividade de*
449 *lavra e na época fomos orientados a sair da licença de pesquisa para licença prévia. O processo*
450 *começa a se arrastar na licença prévia e foi analisada pela SUPRAM, a empresa já tinha*
451 *elaborado o PRAD e o PCA com as medidas mitigadoras e já estava implantado estas atividades*
452 *que são decorrentes da licença de pesquisa. Na última reunião a empresa conseguiu a licença*
453 *prévia, sendo que apenas a condicionante 4 está em estudo. E já formalizamos o FCEI para o*
454 *processo de licença de instalação. Nós temos, há quatro anos no DNPM o relatório final de*
455 *pesquisa, a proposição de lavra experimental e todas as estruturas para o plano de aproveitamento*
456 *econômico. Já oficializamos ao DNPM a urgência da análise do processo e infelizmente*



457 verificamos que só vamos conseguir isso se for através de mandato de segurança. O DNPM fica
458 alienado ao processo. Se não fosse isso, nesta reunião poderíamos estar com a licença em mãos. O
459 que eu recorro aos senhores é que reconsiderem pelo menos pela aplicação da multa em seu valor
460 mínimo visto que a empresa vem executando todas as suas obrigações. Este empreendimento,
461 inclusive deveria ser excluído do estudo de EIA / RIMA, pelo porte do empreendimento". **Relatou**
462 que são três áreas contíguas e que a empresa pagou taxa a quatro anos atrás o equivalente a R\$
463 18.000,000 valor superior ao valor da multa. **Wilber, SUPRAM:** o valor inicial é de R\$ 26.603,56 e
464 houve a incidência de uma atenuante que é a limitação da degradação ambiental. O valor
465 considerado no parecer é inferior ao valor mínimo. **Rogério Noce, Superintendente de Política**
466 **Ambiental:** estamos em julgamento de um auto de infração e sabemos que há pedido de
467 reconsideração. O que tem que ser resolvido é a situação da LO. No pedido de reconsideração
468 haverá instâncias específicas em que a empresa poderá pedir seus direitos. O julgamento será feito e
469 terá nova defesa. Coloco em votação. Aprovada a aplicação da multa forma como está. 10.5
470 Icofitex Indústria de Fios Têxtil Ltda – beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais –
471 São Gonçalo do Pará / MG – AI Nº 3382 / 2005 – PA / COPAM / Nº 11417 / 2005 / 001 / 2006
472 Aprovada a descaracterização da multa contra a Icofitex. Item 11 Processo Administrativo para
473 exame de Pedido de Reconsideração - 11.1 Becofian Ltda – fiação e tecelagem plana e tubular
474 naturais e sintéticas, com acabamento – São Gonçalo do Pará / MG – AI Nº 019 / 2003 – PA /
475 COPAM / Nº 00724 / 2003 / 001 / 2003 Aprovado o parecer pela não reconsideração. Votos
476 contrários: Camilo de Lelis, FEDERAMINAS e Átila; FIEMG. **Wilber, SUPRAM:** informa que a
477 atividade predominante da Becofian é fiação com acabamento, tem uma sutil diferença. Dentro da
478 deliberação normativa esta diferença é importante. **Camilo de Lelis, FEDERAMINAS:** questiona
479 sobre a Declaração de Não Passível de licenciamento apresentada pela empresa. **Wilber, SUPRAM:**
480 explica que a autuação desta empresa foi feita na vigência da DN 01/90 onde não existia a figura de
481 Autorização de Funcionamento. A empresa depois da lavratura conseguiu uma Declaração de Não
482 Passível de Licenciamento. Relata que em vistoria da FEAM a empresa foi convocada para
483 licenciamento ambiental e que a declaração apresentada foi dada sem efeito pela FEAM. Disse que
484 a empresa foi convocada para licenciamento e que até o momento não atendeu a convocação.
485 Explicou que a declaração teve validade até o momento da vistoria quando se constatou que a
486 atividade do empreendimento era outra e houve a necessidade da convocação. Informou que junto
487 ao processo de Autorização está anexado esta convocação e possivelmente este processo será
488 indeferido. **Lais Fonseca, SURPAN:** “ao preencher o FCEI o código especificado pela empresa não
489 tinha tinturaria. Mediante a análise da atividade sem tinturaria a empresa não seria passível de
490 licenciamento e sim de Autorização de Funcionamento. Porém, houve denúncia deste
491 empreendimento e no requerimento de autorização a empresa cai em contradição e cita a
492 tinturaria. Ela será convocada ao licenciamento. A empresa não buscou o código correto. O
493 procedimento para a empresa é a apresentação de novo FCEI com o código que cite a tinturaria”.
494 **Alexandre Ferreira, SUPRAM:** “a empresa foi vistoriada recentemente e foi constatado *in loco* o
495 ofício da FEAM convocando-a para o licenciamento. E contatamos também que a empresa possui
496 tinturaria, lançando uma carga poluidora grande e apresentaram dois boletins de análise e todos
497 os dois estavam fora do padrão. Eles já estão com o tratamento em construção, porém ele não
498 atinge os padrões exigidos. O tingimento é uma carga poluidora grande”. Citou ainda o fato de
499 haver erro nas coordenadas apresentadas. **Lais Fonseca, SUPRAM:** informou que a empresa
500 formalizou um processo de Autorização, mas o código contemplado não inclui o tingimento e no
501 requerimento a empresa fala em tingimento. A empresa terá que formalizar nosso processo. **Ronan**
502 **Rodrigues, representante da empresa:** “em 2003, na época do Auto de Infração, estávamos fazendo
503 o alvejamento de fio. Solicitamos então, o CODEMA de São Gonçalo para nos dar a Autorização.



504 *Em 2003 nós achávamos que os recursos aplicados resolveriam os problemas. Era só alveijamento*
505 *e nós tínhamos uma caixa de decantação. Como a FEAM solicitou, nós providenciamos o FCEI.*
506 *Nós passamos a providenciar a documentação junto a FEAM. Nos códigos da FEAM não havia um*
507 *código que a nossa empresa se adequasse. Nós enviamos uma carta para a FEAM solicitando uma*
508 *orientação do código correto. A partir daí recebemos a dispensa. Em visita posterior fomos*
509 *informados que estava errado. Hoje estamos aguardando resposta da FEAM para o novo*
510 *enquadramento. Eu fiz o requerimento da minha licença de funcionamento. Tudo que a FEAM*
511 *solicitou foi mostrado, um pouco fora de ordem. O tratamento não tem 100% de eficiência, mas*
512 *tudo o que a gente podia fazer, nós estamos fazendo”. **Wilber, SUPRAM:** leitura do auto: “Em*
513 *vistoria as instalações da empresa em 12 de março de 2003 foi constatada a atividade efetiva e*
514 *potencialmente degradadora, sem a licença de operação. Sendo verificada a existência da mesma*
515 *devido ao lançamento de efluentes sem tratamento na rede pública municipal”. **Informa que a***
516 *empresa foi autuada por falta de licença com degradação ambiental. **Rogério Noce, Superintendente***
517 *de Política Ambiental: Aprovado o parecer pela não reconsideração. Votos contrários: **Camilo de***
518 *Lelis, FEDERAMINAS. O empreendedor durante o processo tentou se adequar. **Átila, FIEMG.** O*
519 *empreendedor não teve má fé deveria sim ser perdoado, ele tentou se adequar. 11.2 Laticínios*
520 *Pará de Minas Indústria e Comércio Ltda – fabricação de laticínios – Pará de Minas / MG –*
521 *AI Nº 1145 / 2002 – PA / COPAM / Nº 02372 / 2002 / 001 / 2002 **Rogério Noce, Superintendente***
522 *de Política Ambiental: não havendo manifestação a respeito do assunto. Em julgamento o parecer*
523 *que é pela não reconsideração. Aprovado o parecer pela não reconsideração. Estão presentes no*
524 *momento nove conselheiros. Item 12 Assuntos Gerais: **Marcos Vilela, Grupo AR:** “tenho em mãos*
525 *uma correspondência que foi encaminhada ao Grupo AR pela comunidade Santo Agostinho, de*
526 *Divinópolis, que está situada próxima ao lixão. O que consta aqui é que o empreendedor arrendou*
527 *uma granja próxima ao local. A situação desta comunidade não é diferente da situação da*
528 *comunidade do Cacôco, que fica próxima à Granja São Geraldo. Foi encaminhada esta denúncia*
529 *para o Grupo AR e para o COPAM. Esta comunidade sofre com a granja e com o lixão. Pelo que*
530 *podemos perceber, está havendo um desmate no entorno do lixão para sua ampliação. Eu gostaria*
531 *que o COPAM encaminhasse técnicos ao local para verificar a situação”. **Camilo de Lelis,***
532 *FEDERAMINAS: solicita atenção para o processo de APEF 372/2006 do município de Carmo do*
533 *Cajuru. **Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental:** chama pelos inscritos no livro.*
534 ***Sebastião Roberto:** “eu vi aqui o clamor do Secretário de Luz e nós também temos o mesmo direito.*
535 *A gente tem todo esforço, exploramos uma mina e buscamos uma regulamentação. A data do meu*
536 *processo é de 2001. Esta morosidade traz transtorno para todos e acabamos trabalhando fora da*
537 *lei. Dentro do que foi colocado aqui, hoje, da cobrança de resultados, eu espero que realmente*
538 *haja mudanças”. **Fernando Gomes:** “eu moro próximo ao lixão e gostaria de dizer que não tem*
539 *condições mais de ficar como está. Os caminhões estão jogando lixo na beira da estrada e os*
540 *catadores estão montando barracas na beira da estrada. É um perigo passar ali à noite. Os*
541 *moradores das chácaras só têm acesso através daquela via. Eu gostaria de solicitar uma vistoria*
542 *dos senhores para conhecimento da nossa realidade”. **Morador vizinho da Granja São Geraldo:** “eu*
543 *gostaria de perguntar se todos as vistorias realizadas por todos os técnicos têm validade? Então,*
544 *porque o COPAM que tem esta reunião tão séria, com promotores e pessoas de alto gabarito após*
545 *comprovarem 14 laudos irregulares e os conselheiros desconsideram o nível das avaliações e*
546 *cancela tudo o que foi feito. Foi provado que das 14 vistorias 11 estavam irregulares. Nós*
547 *pensávamos que esta reunião era séria, mas os conselheiros já vêm com a opinião formada. Eu*
548 *peço aos senhores, respeito. Eu peço aos senhores que tenham responsabilidade. Isto, infelizmente,*
549 *até o momento não tem acontecido”. **Rogério Noce, Superintendente de Política Ambiental:***
550 *agradeço a todos a presença, a FUNEDI por ter nos cedido o espaço e aguardo todos em Itaguara*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13/13

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

[Secretaria Executiva](#)

551 no dia 15 de março. Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a reunião.

Shelley de Souza Carneiro
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável